PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.474, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 194.068,74 (Cento e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficiente, constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.003.12.361.0017.2013 -		Manutenção do Ensino fundamental – Recursos do FUNDEB 60%		
3190.11.00	097 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01101	154.068,74
3190.13.00	099 -	Obrigações Patronais.....:	01101	40.000,00
TOTAL .....:				**194.068,74**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado, a cancelar parcial e/ou total as dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.003.12.361.0017.2.014 -		Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEB 40%		
3190.11.00	099 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01102	90.629,74
3190.13.00	100 -	Obrigações Patronais.....:	01102	33.439,00
4490.52.00	108 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01102	40.000,00
4590.61.00	109 -	Aquisição de Imóveis.....:	01102	30.000,00
TOTAL .....:				**194.068,74**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (12-12-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal